



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.340, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONDESC/
BRIGADA MILITAR PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO
COM RECURSOS DO DUODÉCIMO DA CÂMARA
MUNICIPAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao CONDESC - Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade de Constantina, CNPJ sob nº 94.703.766/ 0001-86, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para investimentos em videomonitoramento para utilização da Brigada Militar de Constantina com recursos do duodécimo da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único: A despesa será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria de Administração
24 Justiça e Segurança
6.122 Segurança Pública/Administração Geral
1.044 SEGURANÇA PÚBLICA
057 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES
1.500.0000.5015 – Duodécimo devolvido pela Câmara de Vereadores

Art. 2º. Em contrapartida, o CONDESC - Conselho Municipal de Defesa e Segurança da Comunidade de Constantina compromete-se na continuidade da prestação dos serviços junto à comunidade no combate à criminalidade, zelando pela segurança das pessoas e da sociedade.

Art. 3º. O CONDESC deverá prestar contas ao Município e comprovar as despesas realizadas.

Art. 4º. Para cumprimento desta Lei, o Município firmará convênio com na forma da minuta que está descrita no Anexo I.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de março de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **21/03/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **21/03/2024 a 21/04/2024**.

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração